

INTERESSADO/MANTENEDORA: MELANIE MENDONÇA HIWAT			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2023/30211	PARECER Nº: 186/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 09/11/2023

I - HISTÓRICO:

A senhora Gislene Mendonça Hiwat, residente em João Pessoa–PB, requereu, junto ao CEE/PB, a equivalência dos estudos realizados no exterior por Melanie Mendonça Hiwat – por quem é responsável, referentes ao Ensino Médio.

De acordo com a documentação anexada ao Processo, a aluna cursou a 3ª série do Ensino Médio na Bolívia e foi aprovada.

Após análise do Processo, este foi colocado em diligência para apresentação do Histórico Escolar referente às outras séries do Ensino Médio e documento pessoal atualizado.

II - ANÁLISE:

Após o atendimento ao solicitado na diligência, constata-se que a documentação, devidamente apostilada, está em conformidade com o definido pela Resolução n.º 090/2018 do CEE/PB.

III - PARECER:

Após análise do Processo, sou de parecer favorável à solicitação de equivalência dos estudos realizados na Bolívia por Melanie Mendonça Hiwat, referentes à 1ª série do Ensino Médio no Brasil.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 9 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2023.

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Presidenta da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de novembro de 2023.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB